

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 - SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2000031069593 e do CPF de n° 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Pereiro, Estado do Ceará, Rodovia CE-138, no trecho Pereiro CE - divisa com o RN-KM-14, Estada de Acesso Brisa 1km, Portão A, Prédio 02, Entrada 03, Térreo, CEP: 63.460-000, inscrita no CNPJ sob o n° 04.601.397/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Josivan Fernandes de Queiroz**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 97006008936 – SSP/CE e do CPF n° 928.996.923-72, residente e domiciliado na Rua Milton França, n° 16, Centro, São Miguel/RN, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2023 - SEPLAG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n° PE22008 - SEPLAG e seus anexos, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da vigência do contrato n° 001/2023 - SEPLAG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo no dia 03/01/2025 e findando-se no dia 02/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP: 62011-060, Sobral/CE

www.sobral.ce.gov.br | Fone: (88) 3677.1117 | E-mail: ouvidoria@sobral.ce.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do artigo 3º do Decreto Municipal 1.918/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

josivanfernandes@grupobrisanet.com.br

Assinado

 Josivan Fernandes de Queiroz

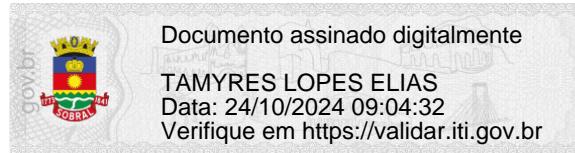
D4Sign

Josivan Fernandes de Queiroz
Contratada

Márcio Diego Aguiar Guimarães
Contratante

Testemunhas:

Visto:



TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica – SEPLAG
OAB/CE N° 43.880

07 598 634-0001-37 - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO MUNICIPIO DE SOBRAL 2025 pdf

Código do documento 2b77e5d5-39e7-4de7-8a50-62c40b1b9465



Assinaturas



Josivan Fernandes de Queiroz
josivanfernandes@grupobrisanet.com.br
Assinou como parte



Eventos do documento

08 Nov 2024, 08:17:16

Documento 2b77e5d5-39e7-4de7-8a50-62c40b1b9465 **criado** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email:josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-08T08:17:16-03:00

08 Nov 2024, 08:17:35

Assinaturas **iniciadas** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email:josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2024-11-08T08:17:35-03:00

08 Nov 2024, 08:17:46

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ **Assinou como parte** (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63) - Email:josivanfernandes@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.143.175 (187-19-143-175-temp-internal.static.brisanet.net.br porta: 33418) - Documento de identificação informado: 928.996.923-72 - DATE_ATOM: 2024-11-08T08:17:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7456f64ca7c00ce98b21f6c75d4d92f0f6f652771bd11d9a74ecf981a0cfb033
(SHA512):7f55eef7981ad0a7bc778506b07ff0b0db58f39c8de39615c661ede07daa79c8a7d1d52e432fe21b06dd11ed52ade4465a7536e582aacb9427f38ba3a4b2e324

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no período de 13 de outubro de 2024 até 12 de outubro de 2028. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3343/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ROGERIANY LOPES FARIAS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA DE POLÍTICAS , PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 14 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3344/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP343440/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referentes aos períodos aquisitivos de 04 de agosto de 2011 a 03 de agosto de 2016 e 04 de agosto de 2016 a 03 de agosto de 2021 ao (a) ex-servidor (a) CESAR DE CASTRO BRASILEIRO, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 16475, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de dezembro de 2024 . PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3345/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 10 (dez) dias de férias ao (à) servidor(a) CARLOS ITALO DE OLIVEIRA, matrícula de Nº32761, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 11 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3346/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP337670/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2022 ao (a) servidor (a) ANA DARC DAVI DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 16827, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025 até 02 de maio de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3347/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP345852/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2018 a 08 de junho de 2023 ao (a) servidor (a) FRANCISCO IVO SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR 2ª CLASSE, matrícula nº 8364, lotado (a) no (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3348/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP346222/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2024 ao (a) servidor (a) CONCEICAO DE MARIA CASTRO DE ARAGAO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula nº 29011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até 01 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3349/2024-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nºP346554/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 01 (um) mês da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2024 ao (a) servidor (a) MILENA ASSUNCAO PROCOPIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula nº 28446, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 3350/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE conceder 30 (trinta) dias de férias ao (à) servidor(a) THIAGO ESDRAS FONTELLES, matrícula nº43860, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA -2ª CLASSE, do (a) estrutura administrativa do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL, vinculada à SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P344885/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22028 - SEPLAG e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo em 03/01/2025 e findando-se em 02/01/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que rege o contrato, e art. 3º do Decreto Municipal nº 1.918/2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Josivan Fernandes de Queiroz. Tamires Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: ESCRITA PUBLICIDADE E PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.439.609/0001-88. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P344893/2024. MODALIDADE: Adesão nº 001/2022 - SEPLAG à Ata de Registro de Preços GM-PP0001/21 SRP, decorrente do Pregão Presencial nº GP-PP001/21 - SRP, realizado pela